



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 487/14

Contrato nº **415/2015**

Processo Administrativo n.º 26.682/15 anexado ao de n.º 21.666/14 – Pregão nº 182/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA EPP**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE PORTARIA DO TEATRO MUNICIPAL, PINACOTECA E CASA DA JUVENTUDE DE BOTUCATU-SP

Aditamento: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, bem como reajusta o valor mensal com base na variação do índice de IGP-M/FGV.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Cultura, **OSNI DE PONTES RIBEIRO JUNIOR**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 10.136.556-6 e inscrito no CPF sob n.º. 027.018.788-02, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a **SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 08.431.441/0001-50, sediada na cidade de Sorocaba/SP, na Rua Bernardo Martins Junior, nº 455, Jd Martinez, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, com base no processo administrativo e pregão identificados acima, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre, ambas celebrado em 10 de setembro de 2014, nos autos do processo administrativo acima descrito, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **10/09/2015 a 09/09/2016**, reajustando o valor mensal para **RS 11.186,64 (onze mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, sendo certo que a CONTRATADA, neste deverá recolher garantia contratual no valor total de RS 6.711,98 (seis mil setecentos e onze reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento ora aditado.


E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

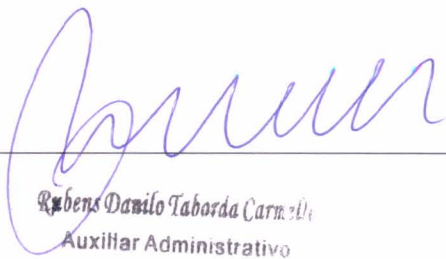
Botucatu, 21 SET 2015


OSNI DE PONTES RIBEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA


SM SERVICE SYSTEM TERCEIRIZADOS LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª. 
Juliana Augusta Seno da Silva
Encarregada dos Serviços
de Atendimento ao Público
R.I. 3 581-5

2ª. 
Rubens Danilo Taborda Carmo
Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7